



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2021.

OMUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida JK, nº. 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador da Identidade 06.555.298-96-SSP-BA e CPF 698.270.875-68, na qualidade de Prefeito Municipal, e **MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA**, Cadastrada no CNPJ sob nº 05.959 877 0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 620 - Edifício Mundo Plaza - salas 3013/3016 - Caminho das Arvores Salvador - Bahia, neste ato representada pelo sócio Rafael de Medeiros Chaves Mattos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº 16.035, CPF 712.436.665-87, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, 355 - Apto. 1801 - Edifício PalazzoRealle - Cidade Jardim - Salvador - Bahia. C, e conforme justificativas constantes no presente processo têm justo acordo, neste ato, alterar o presente Contrato conforme abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO; Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados que tem por objetivo Representação Judicial do Município no acompanhamento de Processos em Segundo Grau de Jurisdição sejam em grau recursal ou originário - perante o Tribunal de Justiça, TRT da 5ª região e TRF da 1ª região, bem como o acompanhamento das Prestações de Contas, Denúncias, Termos de Ocorrências e Tomadas de Contas Especiais, para atender as necessidades deste Município. Contrato esse oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 26/2021, Contrato nº 35/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

O presente aditivo vigorará com as seguintes dotações orçamentárias:

- Classificação Institucional: 02.04.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
- Projeto/Atividade: 04.122.010.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças,
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
- Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários;

- Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

O presente contrato tem o seu valor global no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Podendo ser renovado, em conformidade com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

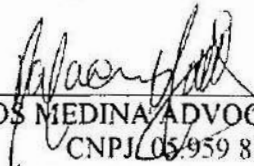
A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO – Conforme justificavas constantes no presente processo, o Município de Riachão das Neves (BA) e o contratado tem justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato para o período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Nada mais havendo a alterar, o Município de Riachão das Neves(BA) e o contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Riachão das Neves(BA), 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES

Miguel Crisóstomo Borges Neto



MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA

CNPJ 05.959.877/0001-28

Rafael de Medeiros Chaves Mattos

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 35/2021 – A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 35/2021. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA, Cadastrada no CNPJ sob nº 05.959 077 0001-28, estabelecida na A v. Tancredo Neves, 620 -- Edifício Mundo Plaza - salas 3013/3016 - Caminho das Arvores Salvador - Bahia.; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados que tem por objetivo Representação Judicial do Município no acompanhamento de Processos em Segundo Grau de Jurisdição sejam em grau recursal ou originário - perante o Tribunal de Justiça, TRT da 5ª região e TRF da 1ª região, bem como o acompanhamento das Prestações de Contas, Denúncias, Termos de Ocorrências e Tomadas de Contas Especiais, para atender as necessidades deste Município. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Rafael de Medeiros Chaves Mattos, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 21 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal